



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 100.05.01/2021/CPL
DISPENSA Nº 05/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.05/2021/CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 03.08.01.01/2021/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, Ver. Presidente da Câmara, portadora do RG sob o nº 045282552012-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 805.243.033-04, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **COMPUTEX INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com endereço na Av. Presidente Médici Nº 2640, Centro - São João dos Patos - MA. CEP: 65.665-000, neste ato representado por Antônio Orione Coelho de Sousa, portador do RG Nº 30813494-0 SSP/MA, inscrito no CPF Nº 751.893.153-68, residente e domiciliado na Cidade de São João dos Patos - MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 100.05.01/2021/CPL, oriundo da Dispensa nº 05/2021/CPL, até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona, do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2022.

Carmelia Maria Oliveira Lima

.....
CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA
Ver. Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Antônio Orione Coelho de Sousa

.....
COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.097.715/0001-65
Antônio Orione Coelho de Sousa
CPF N° 751.893.053-68
Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria dos Santos de Silva Siqueira
Nome:
CPF: 062.205.233.00

Adriano de Sousa Costa
Nome:
CPF: 047.337.503.66